

SENTENÇA

Jorgenilda Alves Coelho x Caixa Econômica Federal - Cef

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5098498-71.2023.4.02.5101

Tribunal: TRF2

Órgão: 34ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de Disponibilização: 2025-05-26

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Jorgenilda Alves Coelho

X

- Caixa Econômica Federal - Cef

Advogados:

- Michele Da Rocha Mauricio (OAB/RJ RJ140421E)
- Roberto Carlos Martins Pires (OAB/RJ RJ056175)
- Wagner Taporoski Moreli (OAB/PR PR044127)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5098498-71.2023.4.02.5101/RJ
AUTOR : JORGENILDA ALVES COELHO ADVOGADO(A) : MICHELE DA ROCHA MAURICIO
(OAB RJ140421E) SENTENÇA Pelo exposto, confirmado a decisão do evento 21
e, com fulcro no art. 487, I do CPC, 1.JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS
PEDIDOS para condenar a CEF a: 1.a) suspender as cobranças efetuadas à
autora (estornos) referentes ao cancelamento, dos contratos de empréstimo
fraudulento nos valores de R\$15.901,09, R\$17.747,02 e R\$1.100,00,
depositados na conta da demandante de nº 25795-0, determinado na sentença
proferida no processo nº5063740-03.2022.4.02.5101, devolvendo os valores
já debitados na conta da autora a este título (R\$15.901,09 e R\$17.747,02
? Evento 1 ? EXTR7), bem como de todos os encargos decorrentes da
negativação da conta corrente da autora ocorridos após o débito dos
valores citados, confirmando a tutela de urgência. 1.b) abster-se de
incluir o nome da autora nos cadastros restritivos de crédito em razão de
estornos dos citados empréstimos cancelados, confirmando a tutela de
urgência. 1.c) pagar à parte autora a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais), a título de indenização por danos morais, que deverá ser
atualizada monetariamente, a partir dessa data, e acrescida de juros de
mora, a contar da citação, com base nas taxas e índices previstos no





Manual de Cálculo da Justiça Federal. 2. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de indenização por danos materiais (devolução em dobro dos proventos da autora).



ID DJEN: 272738070

Gerado em: 01/08/2025 02:42

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5098498-71.2023.4.02.5101

